



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 175/97.

EMENTA: Aprova Projeto de Dissertação intitulado: “DETERMINAÇÃO DA EVAPOTRANSPIRAÇÃO MÁXIMA DA CULTURA DO TOMATE (*Lycopersicon esculentum* Mill.) POR EVAPOTRANSPIRÔMETROS DE PESAGEM HIDRÁULICA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 62/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0924/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Dissertação intitulado: “DETERMINAÇÃO DA EVAPOTRANSPIRAÇÃO MÁXIMA DA CULTURA DO TOMATE (*Lycopersicon esculentum* Mill.) POR EVAPOTRANSPIRÔMETROS DE PESAGEM HIDRÁULICA”, a ser executado sob a responsabilidade da aluna MARTA SURAMA VIEIRA COSTA, do Curso de Mestrado em Agronomia - Ciência do Solo do Departamento de Agronomia desta Universidade, tendo como orientador o Professor Adjunto JOSÉ JÚLIO VILAR RODRIGUES, e como co-orientadores o Professor Adjunto JOSÉ ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA desta UFRPE, e o Professor Adjunto ANTÔNIO CELSO DANTAS ANTONINO do Departamento de Engenharia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco, o qual tem por objetivo geral construir uma bateria de evapotranspirômetros de pesagem sobre células de carga hidráulica simplificado, de baixo custo, fácil de operar, com boa confiabilidade e precisão aceitável, para determinar a evapotranspiração máxima de uma cultura (E_{tm}) e a evapotranspiração potencial de referência (E_{to}), conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.00924/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de junho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE=